



DESPACHO:

1) Considerando a solicitação do gabinete da prefeita, que por motivo da necessidade faz-se necessário em manter os serviços junto a contratante, visto que se tratam de serviços contínuos técnicos indispensáveis para que a administração logre sucesso nas ações judiciais.

2) Promova-se a prorrogação do prazo da prestação do serviço por mais 12 (doze) meses conforme previsto na cláusula sétima ao Termo de Contrato de serviços de consultoria e assessoria tributária, jurídica e contábil, para execução de compensação tributária de créditos oriundos de levantamento, perícia contábil financeira e créditos transitados em julgados em desfavor da União Federal, perante a Receita Federal do Brasil (RFB), provenientes da Inexigibilidade nº 008/2023.

3) À Secretaria Municipal de Administração para adoção das seguintes providências:

a) providenciar junto ao Gabinete, a elaboração do respectivo termo aditivo.

Ipixuna(Am), 27 de maio de 2024.


MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal